



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE T.I.
Nº 9/2019**

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

OBJETO: Contratação do serviço por profissional especializado, para manutenção, suporte e hospedagem ao Portal de Internet do Município, de forma a manter o mesmo em funcionamento.

CONTRATADA: 13 BITS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.032,16 (três mil e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para a/o Contratação do serviço por profissional especializado, para manutenção, suporte e hospedagem ao Portal de Internet do Município, de forma a manter o mesmo em funcionamento.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta visa Destinado a manter em funcionamento o portal de internet do Município, sem custos de desenvolvimento de uma nova página.

“Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração o custo econômico da licitação:

I - Considera-se a necessidade de Contratação do serviço por profissional especializado, para manutenção, suporte e hospedagem ao Portal de Internet do Município, de forma a manter o mesmo em funcionamento.

II - A escolha do fornecedor se deu em razão do preço orçado.

III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos foi o menor apresentando.

Considerando que o menor preço dos orçamentos apresentados, está abaixo do valor máximo permitido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o que vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS em 26 de Fevereiro de 2019.



Marcia Rossto Fredi
Prefeito Municipal